



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº064/296/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E CONDERG SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA E CONDERG- TAMBAU** COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 14.271.474/0001-82 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MEDICAMENTOS correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Presencial nº 064/20220 , vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
21	006261	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	540,0000	AMP	HIPOLABOR	R\$10,89	R\$5.880,60
29	000004	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500,0000	COM	SANOFI MEDLEY	R\$0,16	R\$80,00
39	000022	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600,0000	COM	SANOFI MEDLEY	R\$0,62	R\$372,00
55	000066	ATROPINA,SULFATO DE, 1% FRASCO 10ML COLIRIO	40,0000	FRA	ALLERGAN	R\$11,52	R\$460,80
61	000060	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	600,0000	FAM	EUROFARMA	R\$8,50	R\$5.100,00
70	000139	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	8.000,0000	COM	CIMED	R\$0,21	R\$1.680,00
75	001249	BROMOPRIDA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.500,0000	COM	PRATI	R\$0,28	R\$420,00
78	000367	BRONFENIRAMINA 2 MG,MALEATO DE,CLOR. FENILEFRINA 2,5MG FRASCO 20ML GOTAS	20,0000	FRA	ACHE	R\$13,45	R\$269,00
79	003600	BUDESONIDA, 32MCG/ML NASAL	40,0000	FRA	EUROFARMA	R\$19,00	R\$760,00
80	004227	BUDESONIDA, 64MCG/ML FRASCO SUSPENSÃO NASAL	40,0000	FRA	EUROFARMA	R\$24,00	R\$960,00
103	000322	CETOCONAZOL, 20MG/ML FRASCO 100ML SHAMPOO	1.000,0000	FRA	NATIVITA	R\$6,60	R\$6.600,00
106	001239	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.000,0000	COM	SANOFI MEDLEY	R\$0,40	R\$1.600,00
113	000061	CIMETIDINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000,0000	COM	TEUTO	R\$0,45	R\$900,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

119	000362	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	30,0000	FRA	GEOLAB	R\$9,70	R\$291,00
124	007061	CLOBAZAN 10MG	1.500,00 00	COM	SANOFI MEDLEY	R\$0,76	R\$1.140,00
125	005664	CLONAZEPAM, 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400,0000	COM	SANOFI MEDLEY	R\$0,09	R\$36,00
128	007727	CLONIDINA, 0,15 MG	1.800,00 00	COM	BOHERINGER/M AWDSLEYS	R\$0,37	R\$666,00
129	000081	CLONIDINA, 0,1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	200,0000	COM	BOHERINGER/M AWDSLEYS	R\$0,30	R\$60,00
140	001053	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, FRASCO 5ML COLIRIO	100,0000	FRA	ALLERGAN	R\$11,50	R\$1.150,00
145	006819	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 %SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL (COLIRIO ANESTESICO)10ML	12,0000	FRA	ALLERGAN	R\$11,20	R\$134,40
154	001389	CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG, COMPRIMIDO VIA ORAL	4.000,00 00	COM	CIFARMA	R\$0,36	R\$1.440,00
167	000188	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLI MIXINA B 1MG/ML FRASCO 5ML GOTAS	20,0000	FRA	GEOLAB	R\$10,50	R\$210,00
178	000281	DICLOFENACO RESINATO FRASCO 20ML GOTAS	40,0000	FRA	CIMED	R\$5,00	R\$200,00
185	000292	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG FRASCO 20ML GOTAS	100,0000	FRA	CIFARMA	R\$5,00	R\$500,00
193	000119	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG , FRASCO 20ML GOTAS	400,0000	FRA	BELFAR	R\$7,00	R\$2.800,00
198	000293	DOMPERIDONA, 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO	1.000,00 00	FRA	EUROFARMA	R\$10,62	R\$10.620,00
215	000363	ESCOPOLAMINA, 10MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	50,0000	FRA	HIPOLABOR	R\$8,95	R\$447,50
246	006888	GABAPENTINA 300MG	1.500,00 00	COM	BIOLAB	R\$0,41	R\$615,00
272	000057	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100,0000	COM	BELFAR	R\$0,44	R\$44,00
274	003212	IBUPROFENO, 100MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	30,0000	FRA	GEOLAB	R\$8,50	R\$255,00
282	000366	ISOXSUPRINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60,0000	COM	APSEN	R\$4,70	R\$282,00
286	000168	LACTULOSE FRASCO 120ML SOLUÇÃO ORAL	1.200,00 00	FRA	SOINVIE	R\$5,95	R\$7.140,00
293	001104	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600,0000	COM	HIPOLABOR	R\$0,65	R\$390,00
299	000317	LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000,00 00	COM	MERCK	R\$0,19	R\$190,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

305	003139	LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL	3.000,00 00	DRA	VITAMEDIC	R\$0,10	R\$291,00
339	005068	MONTELUCASTE DE SODIO, 10MG COMPRIMIDO	2.000,00 00	COM	EUROFARMA	R\$0,61	R\$1.210,00
345	005148	MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA0,1%, FRASCO 5ML COLIRIO	100,0000	FRA	LEGRAND	R\$38,80	R\$3.880,00
346	005147	MOXIFLOXACINO, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	300,0000	FRA	GEOLAB	R\$11,55	R\$3.465,00
347	000029	MUCOPOLISSACARIDASE 3MG/G TUBO 40GR GEL	200,0000	TUB	UNIÃO QUIMICA	R\$14,00	R\$2.800,00
349	000200	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML, AMPOLA 3ML INJETAVEL EV/INALAÇÃO	200,0000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$3,95	R\$790,00
358	000183	NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000,00 00	COM	VITAMEDIC	R\$0,60	R\$1.800,00
360	000181	NISTATINA, 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL	200,0000	FRA	PRATI	R\$6,79	R\$1.358,00
375	000299	OXIBUTININA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5.000,00 00	COM	SUPERA	R\$0,91	R\$4.550,00
376	000245	OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR	600,0000	TUB	NATIVITA	R\$3,49	R\$2.094,00
385	001108	PERICIAZINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	7.000,00 00	COM	SANOFI MEDLEY	R\$0,55	R\$3.850,00
393	000260	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G EV AMPOLA INJETAVEL	1.200,00 00	AMP	EUROFARMA	R\$16,83	R\$20.196,00
394	006977	POLIVITAMINICO FRASCO 120 ML	1.600,00 00	FRA	ARTE NATIVA	R\$9,00	R\$14.400,00
395	006976	POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS	50.000,0 000	COM	BIONATUS	R\$0,08	R\$3.900,00
409	007132	QUETIAPINA 50MG CPR LIB.CONTROLADA	2.000,00 00	COM	EUROFARMA	R\$1,20	R\$2.400,00
416	009700	RIVASTIGMINA; 3MG CAPSULA VIA ORAL	500,0000	CAP	BIOSINTETICA	R\$4,90	R\$2.450,00
417	004754	ROCURONIO BROMETO DE 10MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL	415,0000	FRA	EUROFARMA	R\$11,85	R\$4.917,75
448	001402	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G TUBO 30GR CREME	200,0000	TUB	NATIVITA	R\$4,70	R\$940,00
463	001052	TETRACAINA,CLOR. DE 1%+CLOR.FENILEFRINA0,0,1% 10ML COLIRIO ANESTE	600,0000	FRA	ALLERGAN	R\$11,10	R\$6.660,00
464	004765	TIMOLOL,MALEATO DE, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	50,0000	FRA	GERMED	R\$3,05	R\$152,50
465	000058	TIZANIDINA, 2MG CAPSULA VIA ORAL	8.000,00 00	CAP	RANBAXY	R\$0,87	R\$6.960,00
474	000016	TRIANCINOLONA TUBO 10GR CREME	30,0000	TUB	E.M.S	R\$4,00	R\$120,00
VALOR TOTAL							R\$142.877,55



II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o CNPJ correspondente na AF (Autorização de Fornecimento): CNPJ 52.356.268/0002-45- entrega no setor de recebimento na Avenida Leonor Mendes De Barros ,626, Centro, Divinolândia, CNPJ 52.356.268/0004-07 entregas no setor de recebimento na Av. João Osorio Molinari,258, Centro, São João da Boa Vista, CNPJ 52.356.268/0006-79 entregas no setor de recebimento na Rua Dr Alfredo Guedes, 530, Centro. Tambaú (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;



e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1-O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 30 de novembro 2022

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Cristiane de Paiva Trevisan

RG:29.171.710-x CPF:276.212.938-96

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 14.271.474/0001-82

Celso Bueno da Silva

RG 16.922.871 CPF 444.086.336-15

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78

Thaís Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07